



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 8.046**

**De 22 de outubro de 2013**

**Autógrafo nº 203/13 – Projeto de Lei nº 206/13**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a desafetar, transferindo da classe de bem público indisponível de uso comum do povo para bem público dominical, o imóvel objeto da matrícula nº 125.236 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com 13.287,70 metros quadrados.

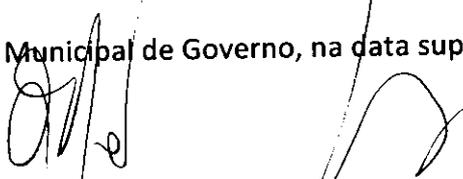
**Art. 2º** Fica autorizada à alienação do imóvel descrito no artigo anterior, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, para a implantação de Escola de Ensino Médio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 053.910/2013 - ("PC").

Publicada no Jornal local "Tribuna Impressa", de Quinta-Feira, 24/outubro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.162.